



LEI Nº 1048/2023, 07 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 645/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 645/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º. O “ Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá ao recurso pecuniário fixado no valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) por profissional”.

“ Art. 3º. Fica mantido o “ Bolsa Auxílio Alimentação” no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por profissional”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos